

PUBLICADO

Em: ____/____/____

Responsável

EDITAL 025/2026
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) 002/2026

*Contratação temporária de Professor(a) de Inglês,
Fonoaudiólogo(a), Pedreiro e Auxiliar de Obras e
Serviços.*

O MUNICÍPIO DE CÓRREGO DO BOM JESUS/MG, por meio da Prefeitura Municipal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal, e na **Lei Municipal nº 1.550, de 01 de março de 2024**, torna pública a abertura de **Processo Seletivo Simplificado (PSS)** para contratação temporária, conforme condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem por objeto a realização de Processo Seletivo Simplificado (PSS) para contratação temporária para as funções abaixo, conforme necessidade da Administração:

- a) Professor(a) de Inglês – Secretaria Municipal de Educação.
- b) Fonoaudiólogo(a) – Secretaria Municipal de Saúde.
- c) Pedreiro – Secretaria Municipal de Obras.
- d) Auxiliar de Obras e Serviços – Secretaria Municipal de Obras.

1.2. A contratação possui natureza temporária e excepcional, regida pela Lei Municipal nº 1.550/2024, e não gera estabilidade, efetivação ou direito adquirido à permanência.

2. DAS VAGAS, JORNADA, REMUNERAÇÃO E LOTAÇÃO

2.1. As vagas, jornada e remuneração das funções objeto deste Processo Seletivo Simplificado são as seguintes:

a) Professor(a) de Inglês

- Vagas imediatas: 1
- Jornada: 4:20 (24 horas semanais)
- Remuneração mensal: R\$ 3.066,69

b) Fonoaudiólogo(a)

- Vagas imediatas: 1
- Jornada: 6 (30 horas semanais)
- Remuneração mensal: R\$ 3.533,97

c) Pedreiro

- Vagas imediatas: 1
- Jornada: 8 (40 horas semanais)
- Remuneração mensal: R\$ 2.332,75

d) Auxiliar de Obras e Serviços

- Vagas imediatas: 1
- Jornada: 8 (40 horas semanais)

- Remuneração mensal: R\$ 1.621,00

2.2. A lotação será definida segundo a necessidade do serviço, no interesse da Administração.

3. DO PRAZO E DO REGIME DA CONTRATAÇÃO

3.1. A contratação temporária decorrente deste Processo Seletivo Simplificado terá prazo de até 12 (doze) meses, admitida prorrogação na forma e nos limites previstos na Lei Municipal nº 1.550/2024, mediante justificativa e interesse da Administração.

3.2. O vínculo é de natureza administrativa, com filiação ao RGPS/INSS, nos termos da legislação municipal.

3.3. A contratação poderá ser encerrada antecipadamente, nos termos da Lei Municipal nº 1.550/2024 e do instrumento contratual, especialmente quando cessar a causa que a motivou, sem prejuízo das demais hipóteses legais de extinção.

4. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

4.1. Requisitos gerais:

- a) ser brasileiro(a) ou estrangeiro(a) na forma da lei;
- b) ter idade mínima de 18 anos;
- c) estar em dia com as obrigações eleitorais e militares (quando aplicável);
- d) possuir aptidão física e mental para o exercício da função;
- e) não possuir impedimentos legais para contratação com o Poder Público;
- f) atender aos requisitos específicos de cada função.

4.2. Requisitos específicos:

4.2.1. Professor(a) de Inglês

a) Escolaridade: Licenciatura plena em Letras, com habilitação em Língua Inglesa, ou Licenciatura plena em Letras com formação complementar em Língua Inglesa, conforme a legislação vigente.

b) Experiência mínima: 2 anos.

4.2.2. Fonoaudiólogo(a)

a) Escolaridade: Curso Superior em Fonoaudiologia;

b) Registro ativo no Conselho Regional de Fonoaudiologia (CREFONO);

4.2.3. Pedreiro

a) Escolaridade: Alfabetizado;

b) Experiência mínima: 2 anos.

4.2.4. Auxiliar de Obras e Serviços

a) Escolaridade: Alfabetizado;

b) Experiência mínima: 1 ano.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições ocorrerão de 27/04/2026 a 30/04/2026, por:

() formulário eletrônico no site oficial do Município; e/ou

(X) entrega presencial de envelope lacrado no endereço Rua Doze de Dezembro, 347, das 09:00h às 16:00h.

5.2. O candidato deverá apresentar documentação de identificação e comprovação, inclusive dos títulos/experiência para pontuação, conforme item 7 deste Edital.

5.3. A inscrição implica ciência e aceitação integral deste Edital.

6. DA SELEÇÃO (ETAPA ÚNICA) – AVALIAÇÃO CURRICULAR

6.1. O PSS consistirá em etapa única de Avaliação Curricular (títulos e experiência), com caráter eliminatório e classificatório.

6.2. Será eliminado o candidato que:

- a) não comprovar os requisitos mínimos da função; ou
- b) não apresentar documentação indispensável à verificação de requisitos.

6.3. A classificação dos candidatos será definida pela **pontuação total obtida**, conforme os critérios deste Edital.

7. DA PONTUAÇÃO E COMPROVAÇÃO

7.1. Professor(a) de inglês – pontuação máxima: 100 pontos

I – Titulação (máximo 40 pontos)

- a) Especialização na área de Educação, Ensino de Língua Inglesa ou áreas afins (mín. 360h): **10 pontos por título** (máx. 20);
 - b) Mestrado na área de Educação, Linguística, Letras ou Ensino de Língua Inglesa: **15 pontos** (máx. 15);
 - c) Doutorado na área de Educação, Linguística, Letras ou Ensino de Língua Inglesa: **20 pontos** (máx. 20).
- Observação: a soma da titulação fica limitada a **40 pontos**.

II – Experiência profissional (máximo 60 pontos)

- a) Experiência comprovada como Professor(a) de Língua Inglesa na educação básica, cursos livres ou ensino superior: **10 pontos por ano completo**, até o limite de **60**.

Comprovação aceita (exemplos): CTPS + declaração do empregador; contratos; portarias; declarações contendo identificação da instituição (CNPJ/órgão), período (início e fim), função exercida e carga horária.

7.2. Fonoaudiólogo(a) – pontuação máxima: 100 pontos

I – Titulação (máximo 40 pontos)

- a) Especialização em Fonoaudiologia (mín. 360h) ou áreas correlatas (ex.: linguagem, audiologia, motricidade orofacial, disfagia, voz): **10 pontos por título** (máx. 20);
- b) Mestrado na área de Fonoaudiologia ou áreas afins: **15 pontos**;
- c) Cursos/aperfeiçoamentos na área (mín. 20h): **2 pontos por curso** (máx. 5 cursos – total de 10 pontos);
- d) Atuação acadêmica/científica relevante na área (artigos, palestras, docência, participação em projetos): até **10 pontos**, conforme avaliação objetiva da Comissão (mediante comprovação documental).

II – Experiência profissional (máximo 60 pontos)

- a) Experiência comprovada como Fonoaudiólogo(a): **10 pontos por ano completo**, até o limite de **60** pontos.

Comprovação aceita (exemplos):

Contratos de trabalho, declarações de serviços prestados (público ou privado), registro em carteira de trabalho, certidões, notas fiscais (quando autônomo), e outros documentos idôneos que contenham identificação do emitente e período de atuação.

7.3. Pedreiro – pontuação máxima: 100 pontos

I – Titulação (máximo 40 pontos)

- a) Alfabetização comprovada: **10 pontos**;
- b) Ensino Fundamental completo: **10 pontos**;
- c) Cursos de qualificação na área da construção civil (mín. 20h – ex.: alvenaria, acabamento, assentamento de pisos, hidráulica básica): **5 pontos por curso** (máx. 4 cursos – total de 20 pontos).

II – Experiência profissional (máximo 60 pontos)

- a) Experiência comprovada como Pedreiro: **12 pontos por ano completo**, até o limite de **60** pontos.

Comprovação aceita (exemplos):

Carteira de trabalho, contratos, declarações de empregadores, recibos/notas fiscais (quando autônomo), e outros documentos idôneos com identificação do emitente e período de atuação.

7.4. Auxiliar de Obras e Serviços – pontuação máxima: 100 pontos

I – Titulação (máximo 40 pontos)

- a) Alfabetização comprovada: **10 pontos**;
- b) Ensino Fundamental completo: **10 pontos**;
- c) Cursos de qualificação básica na área (mín. 20h – ex.: noções de construção civil, segurança no trabalho, serviços gerais): **5 pontos por curso** (máx. 4 cursos – total de 20 pontos).

II – Experiência profissional (máximo 60 pontos)

- a) Experiência comprovada como Auxiliar de Obras e Serviços ou funções correlatas: **12 pontos por ano completo**, até o limite de **60** pontos.

Comprovação aceita (exemplos):

Carteira de trabalho, contratos, declarações de empregadores, recibos/notas fiscais (quando autônomo), e outros documentos idôneos com identificação do emitente e período de atuação.

8. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1. Em caso de empate, serão aplicados, na ordem:

- a) maior pontuação em **experiência específica**;
- b) maior pontuação em **titulação**;
- c) maior idade.

9. DOCUMENTOS EXIGIDOS

9.1. Para inscrição e pontuação, o candidato deverá apresentar:

- a) documento de identificação com foto e CPF;
- b) comprovante de escolaridade/habilitação exigida;
- c) comprovantes de títulos (quando houver);
- d) comprovantes de experiência profissional (quando houver);
- e) para Médico Urologista: CRM ativo e comprovação de especialidade (RQE ou equivalente);

9.2. A ausência de documento indispensável a requisito mínimo implicará **indeferimento**.

10. RESULTADOS, PUBLICIDADE E RECURSOS

10.1. Serão publicados:

- a) lista de inscrições deferidas/indeferidas;
- b) resultado preliminar (pontuação e classificação);
- c) resultado final e homologação.

10.2. Caberá recurso contra:

- a) indeferimento de inscrição;
- b) pontuação/classificação preliminar.

10.3. Prazo de recurso: 1 dia útil, contados da publicação do ato correspondente. Recursos intempestivos ou genéricos não serão conhecidos.

11. CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

11.1. A convocação observará a ordem de classificação e a necessidade do serviço, mediante publicação oficial.

11.2. O candidato convocado deverá apresentar os documentos originais e cumprir as exigências administrativas no prazo de 2 dias úteis, sob pena de desistência.

12. CRONOGRAMA

- Publicação do Edital: 24/04/2026
- Inscrições: 27/04/2026 a 30/04/2026
- Publicação das inscrições deferidas/indeferidas: 04/05/2026
- Recurso (inscrição): 05/04/2026 a 06/05/2026
- Resultado do recurso (inscrição): 07/05/2026
- Resultado preliminar (pontuação): 07/05/2026
- Recurso (pontuação): 08/05/2026
- Resultado final e homologação: 11/05/2026

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A Administração poderá revogar/anular o certame por interesse público ou ilegalidade, mediante motivação.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão responsável, com base na legislação aplicável.

Município de Córrego do Bom Jesus/MG, aos 24 de abril de 2026.

Helen Maria Luiz da Silva
- Diretora de Recursos Humanos -

